

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC
ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste certame fundamenta-se na busca pela melhor proposta para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). A principal finalidade desta legislação é assegurar que a contratação de bens e serviços ocorra com a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, garantindo a eficiência e economicidade dos recursos. Além disso, a escolha da modalidade está alinhada com a importância do planejamento adequado e o respeito aos princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A escolha do Pregão Presencial justifica-se, principalmente, pelas vantagens que essa modalidade proporciona para a realidade do nosso município. Dentre os benefícios, destacamos:

1. **Maior Competitividade e Melhor Negociação:** A presença física dos licitantes possibilita maior interação entre as partes envolvidas, permitindo que a Administração obtenha condições mais vantajosas na negociação dos preços, reduzindo custos e favorecendo a economicidade.
2. **Facilidade de Participação para Empresas Locais:** Considerando a realidade econômica e logística do município, a realização do certame de forma presencial amplia a participação de fornecedores locais, que muitas vezes encontram dificuldades para acessar sistemas eletrônicos.
3. **Melhor Logística para o Fornecimento de Produtos e Serviços:** O município enfrenta desafios logísticos significativos, principalmente em determinados períodos do ano, como a estação de seca, que impactam o transporte e a distribuição de mercadorias. O pregão presencial permite que os fornecedores demonstrem de forma mais clara sua capacidade de entrega, minimizando riscos de descumprimento contratual.
4. **Celeridade no Processo Licitatório:** A modalidade presencial permite que a disputa de preços ocorra de forma mais dinâmica, reduzindo o tempo necessário para a conclusão do certame, contribuindo para que os bens e serviços sejam disponibilizados com maior rapidez para a Administração.
5. **Garantia de Transparência:** Todos os atos da licitação estão sendo devidamente publicados e divulgados nos prazos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Uma rápida consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) permite a verificação de que os editais, termos de referência e demais documentos pertinentes estão acessíveis ao público, garantindo a publicidade e a lisura do processo.

Além disso, todas as sessões do certame estão sendo gravadas em mídia audiovisual, garantindo a possibilidade de auditoria pelos órgãos de fiscalização competentes. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC
ASSESSORIA JURÍDICA

forma, assegura-se que não há qualquer irregularidade nas sessões públicas, reforçando o compromisso com a transparência e a integridade do processo licitatório.

Portanto, a escolha pela modalidade de Pregão Presencial não representa qualquer oneração adicional ao município. Pelo contrário, é a alternativa mais adequada à realidade local, proporcionando maior concorrência, eficiência e segurança para a Administração Pública, sempre em conformidade com os princípios de legalidade, economicidade, isonomia e transparência preconizados pela legislação vigente.

ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA
Assessora Jurídica – OAB/AM 14513